



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 094/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. **Anderson Siqueira Moura**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 075.484.327-04, portador da carteira de identidade nº 100530641, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede estabelecida na Rodovia RJ, 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, tel. 22 2664-7725 / 22 9 9875-6027, e-mail: viptendas@gmail.com, por sua representante legal Sra. **Edna Rosa Neto Siciliano**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 330218959 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 712.275.121-04, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **15.167/2019**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 092/2019, cujo objeto é a “contratação de estrutura de sonorização (portes grande, médio e pequeno) e banheiro carreta, a fim de fornecer apoio logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais, esportivos e institucionais, dos quais serão usuários a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Saúde, Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 15.167/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 092/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de Outubro de 2020 e a terminar em 10 de Outubro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total estimado para a contratação de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), conforme planilha anexa às fls. 393/396, constante do processo administrativo nº 15.167/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão por recursos específicos consignados no orçamento municipal de cada Secretaria solicitante, conforme discriminação segue abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA TRABALHO	DE	DOTAÇÃO
GABIN	02.001.001.04.122.0046.2030		3.3.90.39.00.00
SETUR	02.015.003.23.695.0034.2051		3.3.90.39.00.00
SEDUC	02.010.001.12.361.0012.2058		3.3.90.39.00.00
SECULT	02.015.002.13.392.0013.2072		3.3.90.39.00.00
SEELA	02.019.001.18.122.0046.2030		3.3.90.39.00.00
SEAGR	02.001.001.04.122.0046.2030		3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10.122.0046.2030		3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08.122.0046.2030		3.3.90.39.00.00
SEPOL	07.001.001.08.122.0046.2030		3.3.90.39.00.00

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

V - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 09 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**
Anderson Siqueira Moura

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME
Edna Rosa Neto Siciliano
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: